



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000**

**Exmo. Sr. José Dirceu Sandri**  
**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**CRUZALTENSE – RS**

**Indicação nº 032/2018, de 09 de novembro de 2018.**

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vêm, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

**Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este ajude a comunidade Nossa Senhora de Lourdes com um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para auxílio nos custos da reforma e pintura do pavilhão da comunidade.**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores!

Como é de vosso conhecimento, o Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora de Lourdes é um dos maiores locais de convívio dos munícipes que frequentam a referida comunidade.

A despeito de sua relevância, também é de ciência dos nobres pares que a Comunidade não possui condições financeiras para custear, de forma autônoma, as reformas e pinturas necessárias à manutenção do referido Salão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000**

Nesse sentido, considerando que compete ao Município prestar auxílio aos munícipes e promover a manutenção dos centros de convívio dos cidadãos, presta-se esta indicação a requerer ao Executivo a elaboração de projeto de lei destinado a fornecer ajuda de custo à precitada Comunidade, destinada a auxiliar nas reformas e na pintura do Salão, melhorando ainda mais as estruturas de convivência da comunidade.

Diante do exposto, formulo a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres Edis.

Cruzaltense/RS, 09 de novembro de 2018.

**Amarildo José Bampi**  
Vereador

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_